



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIA DOS MATERIAIS (Aprovado pela Resolução 926/2012 CONSEPE)

EDITAL PPPGI Nº. 09/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de 15 de Fevereiro a 12 de Março de 2019, das 8:00h às 14:00h, na Secretaria do Programa, localizada no **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA, CAMPUS DE IMPERATRIZ – UFMA**, as inscrições da seleção para ingresso ao **CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**.

1. PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM) da UFMA é recomendado pela CAPES com conceito 4.

O Curso de Doutorado em Ciência dos Materiais, com duração máxima de 48 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias, e optativas totalizando 32 (trinta e duas) unidades de crédito, ou seja, 480 (quatrocentos e oitenta) horas de atividades programadas nos turnos matutino e vespertino, além do Trabalho de Tese que corresponderá a 300 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

O Programa apresenta-se organizado em três linhas gerais de pesquisa:

a) Síntese e caracterização de compostos metálicos especiais. – As pesquisas desta linha têm por objetivo o estudo das propriedades físicas de compostos intermetálicos. São avaliadas as propriedades de materiais metálicos que apresentam propriedades microscópicas tais como: transições magnéticas, supercondutoras, magnetorresistência, efeito Kondo, comportamento tipo férmion pesado e propriedades magnetocalóricas.

b) Síntese e Caracterização de cristais Orgânicos e Inorgânicos. – As pesquisas desta linha abrangem a síntese de monocristais e policristais orgânicos e inorgânicos, os quais são caracterizados quanto as suas propriedades estruturais, eletrônicas, mecânicas, ópticas, calorimétricas, microestrutural e vibracional.

c) Materiais Vítreos e Cerâmicos – Esta linha de pesquisa compreende a síntese e caracterização de matrizes vítreas, vitrocerâmicas e cerâmicas (biocerâmicas, catalisadores, etc.). A caracterização das amostras é feita por meio de suas propriedades mecânicas, ópticas, elétricas, espectroscópicas e térmicas visando potenciais aplicações tecnológicas e biológicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3. DO PÚBLICO ALVO.

Portadores de título de Mestre em: Ciências dos Materiais, Engenharia de Materiais, Física, Química ou Engenharias (Mecânica, Química, Metalúrgica, Elétrica).

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

Serão ofertadas **4 (quatro)** vagas, sendo **2 (duas)** vagas destinadas à linha **Síntese e Caracterização de cristais Orgânicos e Inorgânicos** e **2 (duas)** vagas à linha **Materiais Vítreos e Cerâmicos**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido constando a **Linha de pesquisa selecionada** (Anexo I);
- b) Cópia do diploma de Mestrado, expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei, ata da defesa com aprovação, ou a declaração de provável concludente em data anterior ao início das atividades do curso, expedida pela instituição responsável a ser necessariamente substituída, se for o caso.
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- d) *Currículo Vitae* da Plataforma Lattes, acompanhado de **comprovação** dos títulos e de todos os demais documentos devidamente assinados. Para efeito da seleção serão consideradas a produção científica e as atividades referentes aos anos de 2015 à 2019.
- e) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- f) Projeto de pesquisa com no máximo 10 páginas com fonte tamanho 12.
- g) Duas fotos recentes de tamanho 3x4;
- h) Uma carta de recomendação fornecida pelo orientador do mestrado;
- i) O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar declaração comprometendo-se, em caso de aprovação, com as atividades do PPGCM. O candidato deverá fornecer declaração afirmando a veracidade das informações e documentos, ou então poderá apresentar os originais no ato da inscrição para verificação de conformidade das cópias.

j) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no Banco do Brasil (Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível na Secretaria do Curso, no endereço eletrônico www.ppgcm.ufma.br e podendo ser solicitada pelo e-mail ppgcm.ufma@gmail.com). Para requerentes de isenção de taxa de inscrição, nos casos previstos na legislação, o mesmo deverá ser substituído pelo requerimento de isenção disponível no anexo II;

Os documentos entregues para comprovação curricular serão devolvidos ao candidato no prazo de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias, após a divulgação do resultado final do certame, mediante requerimento do interessado; passado *in albis* esse prazo, os documentos referidos no subitem anterior serão incinerados pela Coordenação do Curso de Mestrado de Ciência dos Materiais, cessando qualquer responsabilidade desta por sua guarda ou conservação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 15 de fevereiro a 12 de março de 2019, das 8:00h às 14:00h na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais do CCSST/UFMA pessoalmente, por procuração, ou por correspondência via SEDEX (neste caso, é obrigatório o envio da documentação com 10 dias de antecedência do prazo final do encerramento das inscrições) à coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais, no endereço: Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais Saúde e Tecnologia – Unidade Avançada, Av. da Universidade S/N, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory, Imperatriz – MA, CEP 65914-535.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelos Professores Doutores: Franciana Pedrochi, Adenilson Oliveira dos Santos, Luzeli Moreira da Silva, Paulo Roberto da Silva Ribeiro, Alysson Steimacher, Pedro Façanha Filho, e como suplentes os Professores Doutores Ricardo Jorge Cruz Lima e Marcio Jose Barboza.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas de seleção serão realizadas nas datas, locais e horários que constam do item 10 deste edital.

Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da UFMA.

O processo de seleção será composto por duas etapas:

I. Análise curricular. Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Tempo de conclusão do mestrado:

- i. Até 18 meses: 20 pontos
- ii. Entre 18 e 24 meses: 15 pontos
- iii. Superior a 24 meses: 0 pontos

b) Artigos publicados ou aceitos, ou submetidos para publicação (anexar comprovante de aceite), patentes e participação em congresso na área de Ciência dos Materiais com apresentação de trabalho:

- i. Artigo publicado em periódicos com Qualis A1 na área de materiais: 25 pts por artigo
- ii. Artigo publicado em periódicos com Qualis A2 na área de materiais: 20 pts por artigo
- iii. Artigo publicado em periódicos com Qualis B1 na área de materiais: 15 pts por artigo
- iv. Artigo publicado em periódicos com Qualis B2 na área de materiais ou fator de impacto >1: 10 pontos por artigo
- v. Artigo submetido em periódicos com no mínimo Qualis B1 na área de materiais: 5 pontos por artigo (limitado a 1 artigo impresso com status de submetido no periódico).
- vi. Patente com registro no INPI cujo tema esteja inserido na área de Ciência dos Materiais: 25 pontos por patente.
- vii. Participação em congresso na área de Ciência dos Materiais com apresentação de trabalho completo: 3 pontos por trabalho (no máximo 4 trabalhos)
- viii. Participação em congresso na área de Ciência dos Materiais com apresentação de trabalho na forma de resumo: 2 pontos por trabalho (no máximo 5 trabalhos)

§ Os candidatos têm que ter uma pontuação mínima de 10 pontos no item b.

§ A pontuação será calculada somando linearmente os pontos obtidos pelo candidato em cada item.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

II. Avaliação do projeto

- i. aderência do tema do projeto com as linhas de pesquisa da área (5 pontos).
- ii. contextualização teórico metodológica (5 pontos).
- iii. redação, envolvendo clareza e consistência (5 pontos).
- iv. consistência da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento do candidato na área (5 pontos).
- v. demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (5 pontos).

A classificação final dos candidatos será por linha de pesquisa e em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados.

A nota do Currículo será usada como critério de desempate, se persistir o empate, terá prioridade o candidato de maior idade. No caso da presença de candidatos idosos empatados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme previsto no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, Art. 27.

9. DOS RECURSOS

O período para interposição de recursos será de no máximo dois dias úteis após a divulgação do resultado da seleção. O prazo para análise do recurso está descrito no item 10 deste edital. O mesmo deverá ser feito através de solicitação por escrito à comissão de avaliação desse certame. Os recursos serão dirigidos à Comissão de Seleção, no prazo definido no item 10, das 9h00 às 14h00, na Secretaria do PPGCM, localizada no CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA-UNIDADE AVANÇADA, CAMPUS DE IMPERATRIZ – UFMA.

Findada a análise dos recursos, o resultado final da seleção será divulgado nos quadros de aviso e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (www.pppg.ufma.br) e no site da Universidade Federal do Maranhão: <http://www.ufma.br>, até o dia 22 de março de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

10. DO CRONOGRAMA

As datas e locais de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Etapa	Horário	Local
15/02 a 12/03/2019	Período de Inscrições.	9h00 às 14h00	Secretaria do PPGCM
15 a 19/02/2019	Período de solicitação de isenção.	9h00 às 14h00	Secretaria do PPGCM
20/02/2019	Resultado da solicitação da isenção.	Até às 17h00.	Secretaria do PPGCM
21/02 e 22/02/2019	Recebimento de recursos referentes ao resultado de isenção.	9h00 às 14h00.	Secretaria do PPGCM
25/02/2019	Resultado final do recebimento do recurso de solicitação de isenção	Até às 14h00.	Secretaria do PPGCM
13/03/2019	Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas.	Até às 17h00.	Secretaria do PPGCM
15/03/2019	Prazo limite para recebimento de recursos das inscrições indeferidas.	9h00 às 14h00	Secretaria do PPGCM
18/03/2019	Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas, após análise dos recursos.	Até às 17h00.	Secretaria do PPGCM
19/03/2019	Divulgação das notas de Análise curricular e da avaliação do projeto.	Até às 17h00.	Secretaria do PPGCM
20/03 e 21/03/2019	Prazo para recursos Análise curricular e da avaliação do projeto.	9h00 às 14h00	Secretaria do PPGCM
22/03/2019	Resultado Final	Até às 17h00.	Secretaria do PPGCM
25/03 e 26/03/2019	Matrícula	9h00 às 14h00	Secretaria do PPGCM

A divulgação dos resultados da seleção será realizada na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais e nos endereços eletrônicos: www.pppg.ufma.br e www.ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

11. DO CUSTO DA INSCRIÇÃO

Taxa de inscrição ao exame de seleção: R\$ 100,00 (apresentar comprovante de pagamento no ato da inscrição) a ser recolhida por meio de GRU (disponibilizada no endereço www.ppgcm.ufma.br e no e-mail ppgcm.ufma@gmail.com) em prol da UFMA. Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.

12. DAS ISENÇÕES

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 6135/2007 (família de baixa renda).

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

No que concerne as datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

- Pedido de isenção de taxa de inscrição: de 15 a 19 de fevereiro de 2019;
- Divulgação dos pedidos de isenção: 20 de fevereiro de 2019;
- Contestação do resultado dos pedidos de isenção: 02 (dois) dias úteis após divulgação.

13. DA ADMISSÃO

O ingresso dos candidatos aprovados será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no edital, por ordem de classificação por área, reservando à comissão de seleção o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

Quando o número de candidatos classificados excederem o número de vagas fixadas, havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de classificação para admissão no Curso.

14. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados serão matriculados no período de 25 e 26 de março de 2019, no horário das 9h00 às 14h00, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, Centro de Ciências Saúde e Tecnologia – Unidade Avançada, Av. da Universidade S/N, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory, Imperatriz – MA, CEP 65914-535.

Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- Formulário de matrícula (formulário próprio) devidamente preenchido.
- Declaração negativa de vínculo empregatício (para alunos bolsistas).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Declaração que não estará matriculado em outro curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- Cópia do diploma de Mestrado para os casos em que no ato da inscrição foi apresentado somente declaração. No caso de apresentação do Certificado de Conclusão do Mestrado o candidato deverá obrigatoriamente entregar a cópia do diploma de Mestrado no PPGCM no prazo de até 90 dias após a matrícula.
- Carta de liberação integral, em papel timbrado da instituição, no caso de aprovados com vínculo empregatício.

15. DO INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO.

O início do Curso está previsto para o dia 27 de março de 2018, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, na Unidade Avançada da UFMA em Imperatriz (Av. da Universidade S/N, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory, Imperatriz – MA).

16. INFORMAÇÕES GERAIS

16.1- Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

16.1.1- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;

16.1.2- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

16.1.3- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

16.1.4- Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

16.2- Caberá a Comissão de seleção em conjunto com o Colegiado Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

16.3- Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais, localizada no Centro de Ciência Sociais, Saúde e Tecnologia- Unidade Avançada, Av. da Universidade S/N, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory Imperatriz – MA. Telefone: (99) 3529-6061 e/ou pelo e-mail: ppgcm.ufma@gmail.com

São Luís (MA), 15 de fevereiro de 2019

Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Obs: O edital original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 09/2019

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO - (Doutorado)

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

e _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

RG.: _____ CPF: _____

ENDERECO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____ TELEFONE Fixo: _____

CELULAR: _____ E-mail: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____ IES: _____

ENDEREÇO COMERCIAL: _____

CEP: _____ TELEFONE/FAX: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

Vem requerer inscrição neste Programa, ao nível de Doutorado, para o que, anexa a documentação solicitada (Currículo Lattes, cópias do diploma de graduação, do histórico escolar, da identidade, do CPF, duas fotografias recente 3x4, cartas de recomendação, projeto de pesquisa e pagamento da taxa de inscrição).

Imperatriz-MA, ____/____/2019

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 092019

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À Comissão Examinadora do PPGCM,

Nos termos do presente EDITAL, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO CANDIDATO: _____

NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____ EXPEDIÇÃO: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR.: _____

CPF: _____ NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital PPPGI Nº 09/2019 para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital PPPGI Nº 09/2019.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à Seleção Regular para o Curso de Doutorado em Ciência dos Materiais (EDITAL PPPGI Nº 09/2019), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido neste Edital, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado do PPGCM, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo Regular 2019, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do Candidato: _____